

# PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**

Janeiro 2012

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 2               |

## Índice

|  |           |
|--|-----------|
| <b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO .....</b>   | <b>1</b>  |
| <b>1 ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....</b>  | <b>7</b>  |
| 1.1 INTRODUÇÃO .....   | 7         |
| 1.1.1 Identificação do Estabelecimento .....   | 7         |
| 1.1.2 Caracterização Sumária do Estabelecimento .....                                    | 8         |
| 1.1.3 Cenários de acidentes graves .....   | 9         |
| 1.2 Âmbito de aplicação .....  | 9         |
| 1.3 Objectivos .....   | 9         |
| 1.4 Enquadramento Legal .....  | 10        |
| 1.5 Antecedentes do Processo de Planeamento .....  | 11        |
| 1.6 Articulação com outros Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território<br>12 |           |
| 1.7 Activação do Plano .....   | 12        |
| 1.7.1 Competência para a activação do Plano Municipal de Emergência (PEE) .....          | 12        |
| 1.7.2 Critérios para a activação do PME .....  | 12        |
| 1.8 Programa de Exercícios .....   | 13        |
| <b>2 ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA .....</b>   | <b>14</b> |
| 2.1 Conceito de Actuação .....   | 14        |
| 2.1.1 Director do PEE .....  | 14        |
| 2.1.2 Comissão Municipal de Protecção Civil .....  | 14        |
| 2.1.3 Comandante Operacional Municipal (COM) .....                                       | 14        |
| 2.1.4 Posto de Comando Municipal (PCMun) .....   | 15        |
| 2.2 Execução do Plano .....  | 15        |
| 2.2.1 Fase da Emergência .....   | 15        |
| 2.2.1.1 ACÇÕES GERAIS A DESENVOLVER .....  | 15        |
| 2.2.1.2 INTERLIGAÇÃO COM A COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS – CLC, S.A. ....          | 16        |
| 2.2.1.3 ZONAS DE INTERVENÇÃO .....   | 17        |
| 2.2.2 Fases da Reabilitação .....  | 17        |

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | <b>3</b>        |

|              |  |           |
|--------------|--|-----------|
| 2.3          | Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades .....          | 18        |
| 2.3.1        | Missão dos Serviços de Protecção Civil.....                              | 18        |
| 2.3.1.1      | <i>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL .....</i>                        | 18        |
| 2.3.1.2      | <i>UNIDADES LOCAIS DE PROTECÇÃO CIVIL / JUNTAS DE FREGUESIA .....</i>    | 18        |
| 2.3.2        | Missão dos Agentes de Protecção Civil .....                              | 19        |
| 2.3.3        | Missão dos Organismos e Entidades de Apoio .....                         | 21        |
| 2.3.4        | Missão do Operador.....  | 23        |
| <b>3</b>     | <b>ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....</b>  | <b>24</b> |
| 3.1          | Área de administração de meios e recursos .....                          | 24        |
| 3.2          | Área de apoio logístico às operações.....                                | 27        |
| 3.3          | Área de comunicações .....   | 28        |
| 3.4          | Área de gestão da informação.....  | 30        |
| 3.4.1        | Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações .....                 | 30        |
| 3.4.2        | Área de Gestão da Informação Pública .....                               | 31        |
| 3.5          | Área de procedimentos de evacuação .....                                 | 34        |
| 3.6          | Área de manutenção da ordem pública .....                                | 36        |
| 3.7          | Área de serviços médicos e transporte de vítimas .....                   | 39        |
| 3.8          | Área de busca, socorro e salvamento.....                                 | 41        |
| 3.9          | Área de serviços mortuários .....  | 43        |
| 3.10         | Área de apoio social .....   | 46        |
| 3.11         | Área de apoio psicológico .....  | 49        |
| 3.12         | Área de controlo de matérias perigosas.....                              | 51        |
| 3.13         | Área de avaliação de estruturas .....                                    | 52        |
| 3.14         | Protocolos institucionais.....   | 54        |
| <b>4</b>     | <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR .....</b>                                     | <b>55</b> |
| 4.1          | SECÇÃO I – Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil .....              | 55        |
| 4.1.1        | Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) .....                       | 55        |
| <b>4.1.2</b> | <b>Critérios e Âmbito para a Declaração de Situações de Alerta .....</b> | <b>56</b> |
| <b>4.1.3</b> | <b>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso .....</b>                    | <b>57</b> |
| 4.1.3.1      | <i>SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO .....</i>                                    | 57        |

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | <b>4</b>        |

|  |    |
|--|----|
| 4.1.3.2. SISTEMA DE ALERTA.....  | 57 |
| 4.1.3.3 SISTEMA DE AVISO.....  | 58 |
| 4.2 Secção ii .....  | 59 |
| 4.2.1 Caracterização do estabelecimento.....   | 59 |
| 4.2.1.1 IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA.....  | 59 |
| 4.2.1.2 ENVOLVIMENTO EXTERIOR.....   | 59 |
| 4.2.1.3 ZONA GERAL DE ACESSOS.....   | 59 |
| 4.2.2 Descrição Geral do Estabelecimento .....   | 60 |
| 4.2.2.1 ZONA ADMINISTRATIVA.....   | 60 |
| 4.2.2.2 ZONA DE SEGURANÇA.....   | 61 |
| 4.2.2.3 RECEPÇÃO DE PRODUTOS.....  | 63 |
| 4.2.2.4 ARMAZENAGEM.....   | 63 |
| 4.2.2.5 EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS.....   | 65 |
| 4.2.2.6 OPERAÇÃO.....  | 66 |
| 4.2.2.7 EFLUENTES.....   | 68 |
| 4.2.2.8 SISTEMA DE PREVENÇÃO / PROTECCÃO CONTRA INCÊNDIOS.....   | 71 |
| 4.2.2.9 PROTECCÃO CONTRA SISMOS.....   | 73 |
| 4.2.2.10 PROTECCÃO CONTRA INUNDAÇÕES.....  | 73 |
| 4.2.2.11 PROTECCÃO AMBIENTAL.....  | 73 |
| 4.2.2.12 CIRCULAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS.....   | 74 |
| 4.2.2.13 SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS.....  | 75 |
| 4.2.2.13.1 Inventário.....   | 75 |
| 4.2.2.13.2 Características das Substâncias Perigosas.....  | 76 |
| • Propriedades do Propano e do Butano.....   | 76 |
| • Propriedades das Gasolinas.....  | 78 |
| • Propriedades do JET- A1.....   | 79 |
| • Propriedades do Gasóleo.....   | 80 |
| • Propriedades dos Aditivos.....   | 80 |
| 4.2.2.14 MEIOS PARA TORNAR AS SUBSTÂNCIAS INOFENSIVAS, DETECÇÃO DE NUVENS DE VAPORES E GASES TÓXICOS OU INFLAMÁVEIS..... | 81 |
| 4.2.2.14.1 Detectores de Gás.....  | 81 |
| • Detectores Portáteis de Atmosferas Perigosas .....   | 88 |
| • Controlo das Condições Meteorológicas .....  | 88 |
| 4.2.3 Caracterização da Envolveinte .....  | 88 |
| • Envolveinte Industrial.....  | 88 |
| • Envolveinte Urbana .....   | 89 |
| • Áreas Classificadas e de Conservação da Natureza .....   | 89 |
| • Servidões e Restrições de Utilidade Pública .....  | 89 |
| 4.2.4 Caracterização Meteorológica.....  | 90 |
| • Insolação.....   | 90 |
| • Temperatura do ar (°c).....  | 91 |
| • Precipitação .....   | 93 |



|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <h2 style="color: orange;">Plano de Emergência Externo</h2> <h3>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</h3> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | <b>5</b>        |

|  |            |
|--|------------|
| • Regime de ventos .....   | 95         |
| • Inversões térmicas em altura .....   | 97         |
| • Humidade relativa do ar .....  | 97         |
| • Humidade relativa do ar às 9h .....  | 97         |
| • Humidade relativa do ar às 15h .....   | 98         |
| • Humidade relativa do ar às 21h .....   | 98         |
| • Nebulosidade total.....  | 99         |
| • GEOLOGIA E TECTÓNICA .....   | 100        |
| • HIDROLOGIA .....   | 101        |
| <b>4.2.5 Caracterização do Risco .....</b>   | <b>102</b> |
| 4.2.5.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PERIGOS .....                              | 102        |
| 4.2.5.2 CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES .....   | 103        |
| 4.2.5.3 DESENVOLVIMENTO DOS CENÁRIOS .....   | 105        |
| 4.2.5.3.1 Avaliação dos efeitos dos fenómenos perigosos .....                        | 105        |
| 4.2.5.3.2 Avaliação das Consequências .....  | 106        |
| 4.2.5.3.3 Formação de projecteis em consequência de roturas catastróficas .....      | 111        |
| 4.2.5.3.4 Avaliação das Consequências para o Ambiente .....                          | 111        |
| 4.2.5.3.4.1 Análise da vulnerabilidade .....   | 113        |
| • Localização .....  | 113        |
| • Geologia .....   | 113        |
| • Hidrologia.....  | 113        |
| • Hidrogeologia.....   | 114        |
| 4.2.5.3.4.2 Valoração da qualidade da envolvente.....                                | 114        |
| 4.2.5.3.4.3 Resultados da Avaliação dos Efeitos sobre o Ambiente .....               | 115        |
| 4.2.5.3.4.4 Conclusões dos efeitos sobre o Ambiente .....                            | 118        |
| 4.2.5.3.5 Análise de vulnerabilidades .....  | 118        |
| 4.2.5.3.6 Estratégia para mitigação de riscos .....                                  | 119        |
| 4.2.5.3.6.1 Disposições do SMPC destinadas a prestar informações ao público.....     | 119        |
| 4.2.5.3.6.2 Acções imediatas de mitigação a tomar pelo operador .....                | 120        |
| 4.2.5.3.6.3 Distâncias de segurança .....  | 143        |
| 4.2.6 Cartografia .....  | 143        |
| 4.2.6.1 CARTA DE LOCALIZAÇÃO .....   | 143        |
| 4.2.6.2 CARTA DE CONDICIONANTES .....  | 144        |
| 4.2.6.3 PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .....                            | 145        |
| 4.2.6.4 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO .....            | 146        |
| 4.2.6.5 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE CONCENTRAÇÃO E CAMINHOS DE EVACUAÇÃO..... | 147        |
| 4.2.6.6 PLANTA DE PONTOS PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DA AZAMBUJA.....                     | 148        |
| 4.2.6.7 Planta de intervenção .....  | 150        |
| <b>4.3 SECÇÃO III .....</b>  | <b>153</b> |
| 4.3.1 Inventário de Meios e Recursos.....  | 153        |
| 4.3.1.1 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA .....   | 153        |
| 4.3.1.2 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AZAMBUJA .....                                      | 156        |
| 4.3.1.3 GNR – POSTO DA AZAMBUJA.....   | 157        |
| 4.3.2 LISTA DE CONTACTOS .....   | 158        |
| 4.3.2.1 CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA .....   | 158        |
| 4.3.2.2 JUNTAS DE FREGUESIA .....  | 161        |
| 4.3.2.3 BOMBEIROS .....  | 162        |
| 4.3.2.4 GNR .....  | 163        |
| 4.3.2.5 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL .....                                  | 164        |

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 6               |

|         |  |     |
|---------|--|-----|
| 4.3.2.6 | <i>LISTA DE CONTACTOS DA COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</i> ..... | 166 |
| 4.3.3   | Modelos de Relatórios e Requisições .....                              | 170 |
| 4.3.3.1 | <i>RELATÓRIO DE SITUAÇÃO IMEDIATO</i> .....                            | 170 |
| 4.3.3.2 | <i>RELATÓRIO DE SITUAÇÃO</i> .....                                     | 171 |
| 4.3.3.3 | <i>RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL</i> .....                            | 172 |
| 4.3.3.4 | <i>RELATÓRIO DE SITUAÇÃO FINAL</i> .....                               | 173 |
| 4.3.3.5 | <i>REQUISIÇÃO</i> .....  | 174 |
| 4.3.4   | Modelo de Comunicados.....   | 175 |
| 4.3.5   | Lista de Controlo de Actualizações do PEE .....                        | 176 |
| 4.3.6   | Registo das versões e aprovações do PEE.....                           | 176 |
| 4.3.7   | Histórico de activações do PEE .....                                   | 177 |
| 4.3.8   | Registo de Exercícios do PEE .....                                     | 178 |
| 4.3.9   | Lista de Distribuição do Plano .....                                   | 179 |
| 4.3.10  | Bibliografia .....   | 180 |
| 4.3.11  | Glossário .....  | 180 |
| 4.3.12  | Acrónimos .....  | 186 |

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 24              |

| ENTIDADE/NOME | MISSÃO   |
|---------------|--|
|               | <p>entidades, de forma a garantir a actualização de dados e, maximizar o desempenho na gestão da emergência, quer no interior da instalação, quer na envolvente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Transmitir informação às empresas vizinhas;</li> <li> Implementar medidas para minimizar as consequências do acidente.</li> </ul> |

### 3 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

#### 3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

**Quadro 6 – Administração de Meios e Recursos**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | CMA   |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | AFOCELCA, APAS Floresta, Águas da Azambuja, CMA, CP, EDP, EP, PT, Rodoviária Tejo e Juntas de Freguesia |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens necessários                             |

#### **Prioridades de Acção**

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Assegurar as actividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Gerir os processos de seguros.

#### **Procedimentos e Instruções de coordenação** **Gestão de Meios**

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano de Emergência;

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 25              |

- Os meios e recursos dos agentes de protecção civil e dos organismos de apoio são colocados à disposição do Posto de Comando, que os afectará de acordo com as necessidades;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os respectivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respectiva cadeia de comando.

### ***Gestão de Pessoal***

- Na mobilização dos agentes de protecção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Protecção Civil;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efectivos dos respectivos agentes de protecção civil;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do Dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

### ***Gestão de Finanças***

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de protecção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;



|   |   |                        |
|---|---|------------------------|
|  <p>CÂMARA MUNICIPAL DA<br/>AZAMBUJA</p> | <p><b>Plano de Emergência Externo</b></p> <p><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b></p> | <p><b>VERSÃO 1</b></p> |
|   |   | <p>26</p>              |

→ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos.

Em 4.3.2 encontram-se identificados os contactos das entidades privadas e públicas de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de Protecção Civil.

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 27              |

### 3.2 ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES

**QUADRO 7 – APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | CMA   |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Bombeiros, CMA, Forças Armadas, Núcleos da CVP e Juntas de Freguesia. |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e Escuteiros        |

#### **Prioridades de Acção**

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento e para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergências, bem assim como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respectivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

#### **Instruções Específicas**

- Satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 28              |

- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Director do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respectivas entidades utilizadoras.

### 3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES

**Quadro 8 - Comunicações**

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | CMA – Serviço Municipal de Protecção Civil     |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Bombeiros e Núcleos da CVP                     |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Radioamadores, operadores da rede fixa e móvel |

#### **Prioridades de Acção**

- Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efectivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as acções das associações de radioamadores e dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br><b>CÂMARA MUNICIPAL DA<br/>AZAMBUJA</b> | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 29              |

→ Manter um registo actualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

### **Instruções de Coordenação**

→ Estabelecer um plano de comunicações com o objectivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam à estrutura de comando dispor de meios de telecomunicações que garantam o efectivo exercício das funções de comando e controlo;

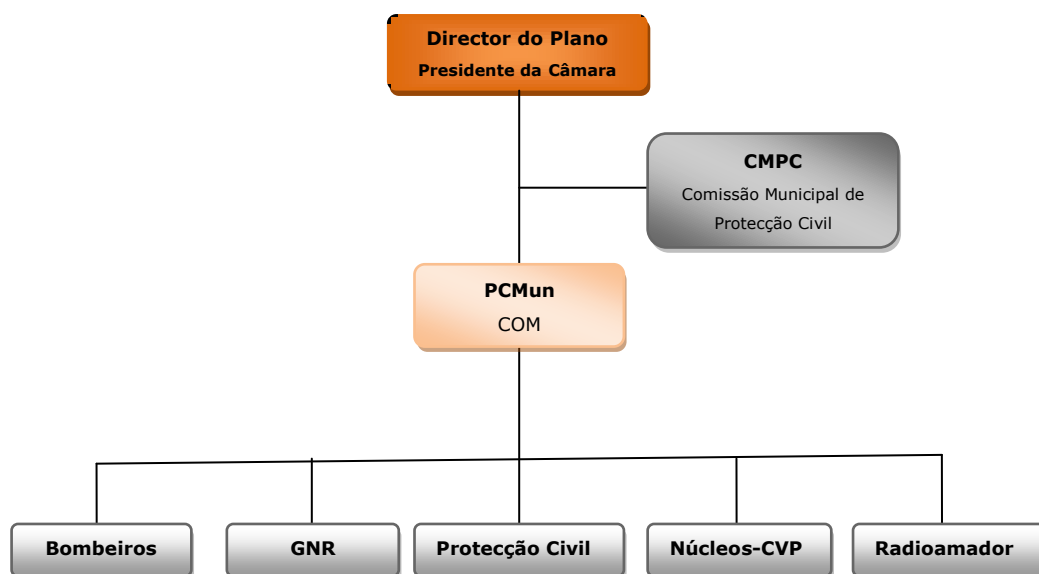
### **Instruções Específicas**

→ Após a ocorrência, devem ser efectuados testes de comunicações em todos os sistemas, com todas as entidades intervenientes. Neste sentido, todas as entidades se devem preparar para uma resposta imediata. Os testes são iniciados pelo SMPC;

→ Os operadores da rede fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das redes;

→ Os Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun.

O sistema de comunicações em emergência utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Protecção Civil, Cruz Vermelha e Radioamadores).



|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 30              |

### 3.4 ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

#### 3.4.1 Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações

**Quadro 9 – Gestão da Informação de Apoio às Operações**

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | PCMun |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | CMA   |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> |       |

#### **Prioridades de Acção**

- Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais;
- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de protecção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspectivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes;
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio;
- Alimentar o sistema de gestão de ocorrências da ANPC, assegurando o correcto fluxo de informação;
- Elaborar e disseminar pontos de situação globais.

#### **Instruções Específicas**

- O COS é responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao Posto de Comando os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso se justifique;

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br><b>CÂMARA MUNICIPAL DA<br/>AZAMBUJA</b> | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | <b>31</b>       |

- Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna;
- Cabe à Célula de Planeamento e Operações receber e processar toda a informação emanada dos escalões inferiores;
- Os responsáveis pelo PCMun são os responsáveis pela gestão da informação ao nível de posto de comando, devendo assegurar a difusão da informação pertinente ao CCO e à CMPC;
- Os relatórios poderão ser imediatos ou periódicos;
- Os relatórios imediatos de situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respectivo posto de comando pela via oral;
- Os relatórios de situação poderão ter origem em qualquer escalão e destinam-se ao escalão imediatamente superior;
- Os responsáveis pelo Posto de Comando poderão solicitar a qualquer entidade interveniente, relatórios de situação especial, para esclarecimento específico da situação.

Apresentam-se de seguida o fluxo de informação de forma a assegurar a notificação e passagem de informação às entidades actantes no Plano, designadamente autoridades e agentes de Protecção Civil e entidades de apoio.

Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm, permanentemente, os níveis de prontidão e envolvimento de acordo com a evolução da situação.

### 3.4.2 Área de Gestão da Informação Pública

**Quadro 10 – Gestão da Informação Pública**

|                                    |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | CMA - CMPC                   |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | CMA e Juntas de Freguesia    |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Órgãos de Comunicação Social |

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 32              |

### **Prioridades de Acção**

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.
- Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Director do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua recepção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.

### **Instruções Específicas**

- A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública;
- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:
  - Televisão
  - Rádio local ou nacional - Antena FM
  - Internet (sítio da Câmara Municipal da Azambuja: <http://www.cm-azambuja.pt/>)
  - Editais
  - Avisos paroquiais
  - Por viaturas com equipamento sonoro

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 33              |

### **INFORMAÇÃO PERIÓDICA AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

#### **1ª FASE**

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- O grau de gravidade
- A sua intensidade
- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

#### **2ª FASE**

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação
- Perspectivas futuras (se podem haver réplicas, se o caudal da cheia pode aumentar nas próximas horas, se o vento pode dificultar a extinção do incêndio, se o vento pode espalhar a onda tóxica para outras áreas, etc)
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
  - Quais as zonas a evacuar
  - Quais as zonas de concentração e irradiação
  - Quais as zonas de concentração e alojamento da população
  - Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
  - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
  - Quais as medidas de autoprotecção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.



|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 34              |

### **3ª FASE**

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
  - Quais as zonas de abastecimento de água
  - Quais as zonas de apoio da Cruz Vermelha
  - Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
  - Quais as estradas recuperadas e transitáveis
- Os comunicados á população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O director do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;
- A informação relativa à desactivação do PME e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efectuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente.

## **3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO**

**Quadro 11 – Procedimentos de Evacuação**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Forças de Segurança   |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Forças de Segurança, CMA, Bombeiros, Forças Armadas, Núcleos da CVP e Escuteiros                |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias e empresas públicas e privadas de transportes |

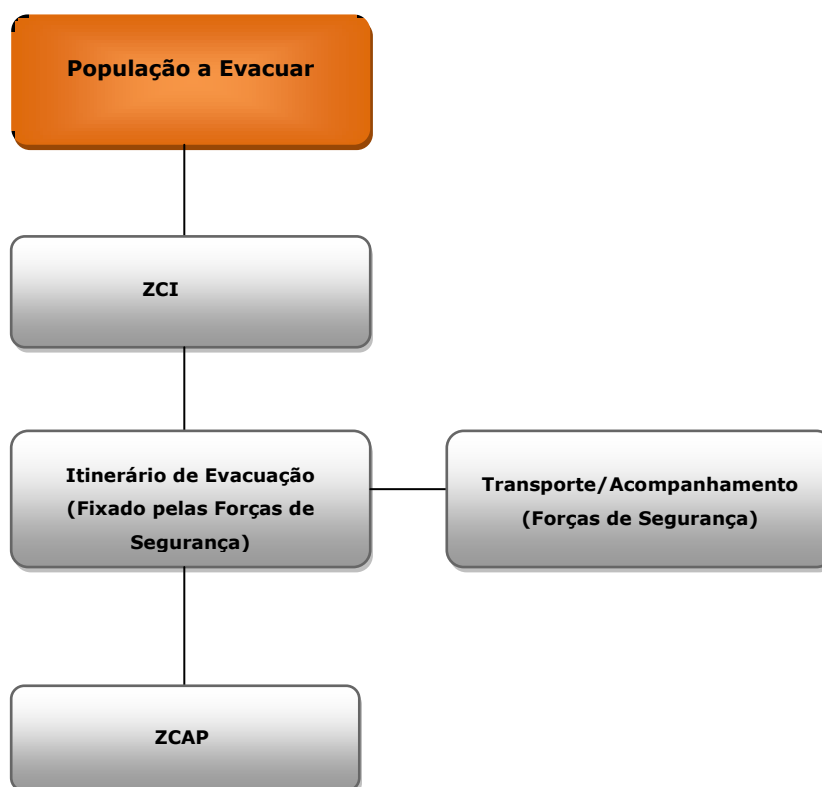
### **Prioridades de Acção**

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, directamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI);

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br><b>CÂMARA MUNICIPAL DA<br/>AZAMBUJA</b> | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 35              |

- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP);
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afectadas.

### **Procedimentos e Instruções de Coordenação**



### **Instruções Específicas**

- A evacuação deverá ser proposta pelo COS ao respectivo Posto de Comando e validado pelo director do plano;
- A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança;

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br><b>CÂMARA MUNICIPAL DA<br/>AZAMBUJA</b> | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | <b>36</b>       |

- Após definição das áreas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A população a evacuar dirige-se às ZCI cuja localização é divulgada pelo PCMun;
- As forças de segurança definem os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI com destino à ZCAP;
- A evacuação entre a ZCI e a ZCAP é garantida pelas Associações de Bombeiros Voluntários, empresas públicas e privadas de transportes, pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia e acompanhada preferencialmente por entidades de apoio eventual;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;

As ZCI e ZCAP encontram-se prevista e cartografadas em 4.2.6.7.

### 3.6 ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

**Quadro 12 – Manutenção da Ordem Publica**

|                                    |                               |
|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Forças de Segurança           |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Forças de Segurança           |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Empresas de segurança privada |

#### **Prioridades de Acção**

- Garantir a manutenção da lei e da ordem.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;
- Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção covil, hospitais ou escolas);

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 37              |

- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações;
- Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de protecção civil.

### **Segurança Pública**

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e impedir roubos e pilhagens;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infra-estruturas consideradas sensíveis;
- O tráfego rodoviário em direcção às zonas de sinistro deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.

### **Perímetros de Segurança e Segurança de Área (conceitos)**

- Perímetro de Segurança: separação física de local; espaço ou área, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurado pelas forças de segurança e ou pelas forças armadas;
- Área de Segurança Vermelha: espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do posto de comando, nomeadamente o PCMun;
- Área de Segurança Amarela: espaço onde estão instaladas as infra-estruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 38              |

sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;

- Área de Segurança Verde: espaço destinado aos órgãos de comunicação social.

### **Perímetros de Segurança Interior**

- Em termos de segurança na área do PCMun, o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança da força policial;
- A força de segurança garante o acesso à área vermelha quem for possuidor do cartão de acesso adequado;
- O cartão de segurança com cor vermelha permite o acesso a todas as áreas no perímetro exterior.

### **Execução dos Perímetros de Segurança (teatro de operações)**

- As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento, o controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à área afectada;
- As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de protecção civil na área afectada;
- As forças de segurança garantem a segurança de instalações sensíveis;
- As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens na área afectada.

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 39              |

### 3.7 ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

**Quadro 13 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas**

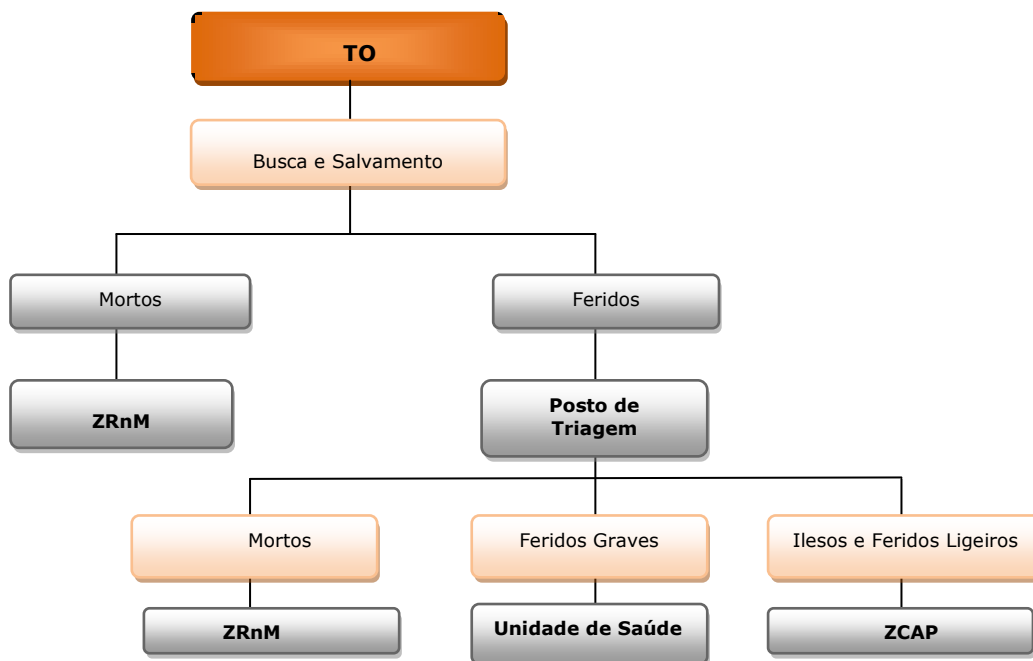
|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Autoridade de Saúde  |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Bombeiros, INEM e Núcleos da CVP                                   |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias e Forças Armadas |

#### **Prioridades de Acção**

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as acções de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e ou garantir o funcionamento de serviços temporários e ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 40              |

## 🔄 Procedimentos e Instruções de Coordenação



## 🔄 Instruções Específicas

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento. O INEM e a CVP colaboram nessa acção de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com os corpos de bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das áreas mais afectadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos na instalação dos Centros de Saúde, e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

|  |  |          |
|--|--|----------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | VERSÃO 1 |
|  |  | 41       |

### 3.8 ÁREA DE BUSCA, SOCORRO E SALVAMENTO

**Quadro 14 – Busca, Socorro e Salvamento**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Bombeiros   |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Bombeiros, Forças de Segurança, INEM e Núcleos da CVP |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Forças Armadas  |

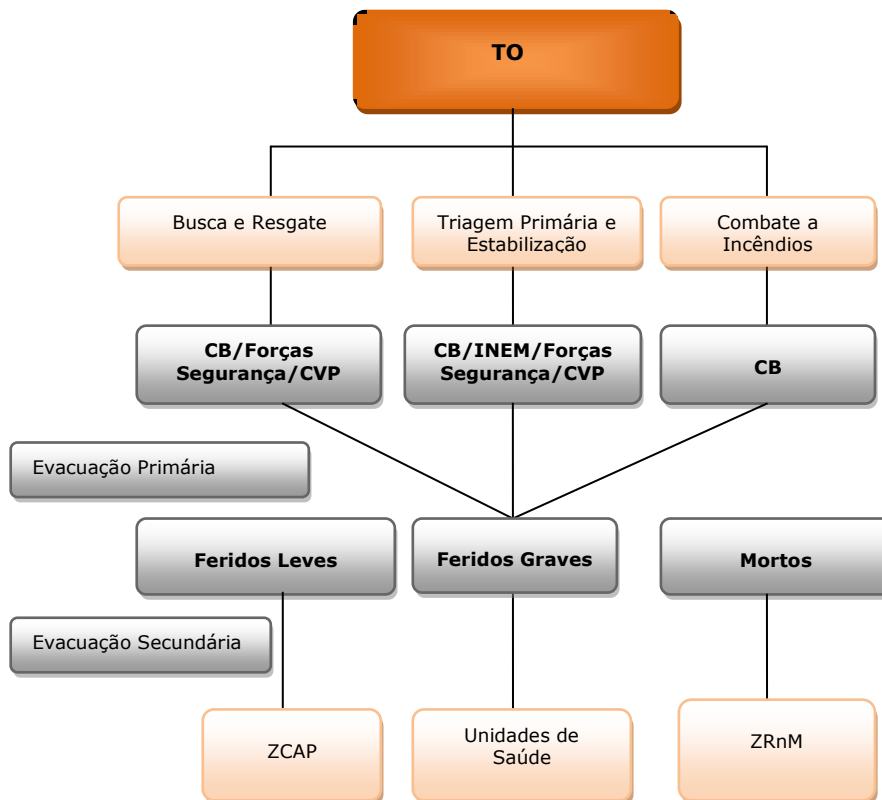
#### **Prioridades de Acção**

- Avaliar as áreas afectadas onde deverão ser desencadeadas acções de busca e salvamento;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das acções de busca e salvamento;
- Proceder à extinção e ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça directa às populações;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.





## 🔄 Procedimentos e Instruções de Coordenação



## 🔄 Instruções Específicas

- Os corpos de bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respectivas áreas de actuação, podendo actuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As forças de segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento através do empenho de equipas cinotécnicas;
- As forças de segurança asseguram a escolta e segurança dos meios dos corpos de bombeiros em deslocamento para as operações;
- As forças armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades.

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 43              |

### 3.9 ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS

**Quadro 15 – Serviços Mortuários**

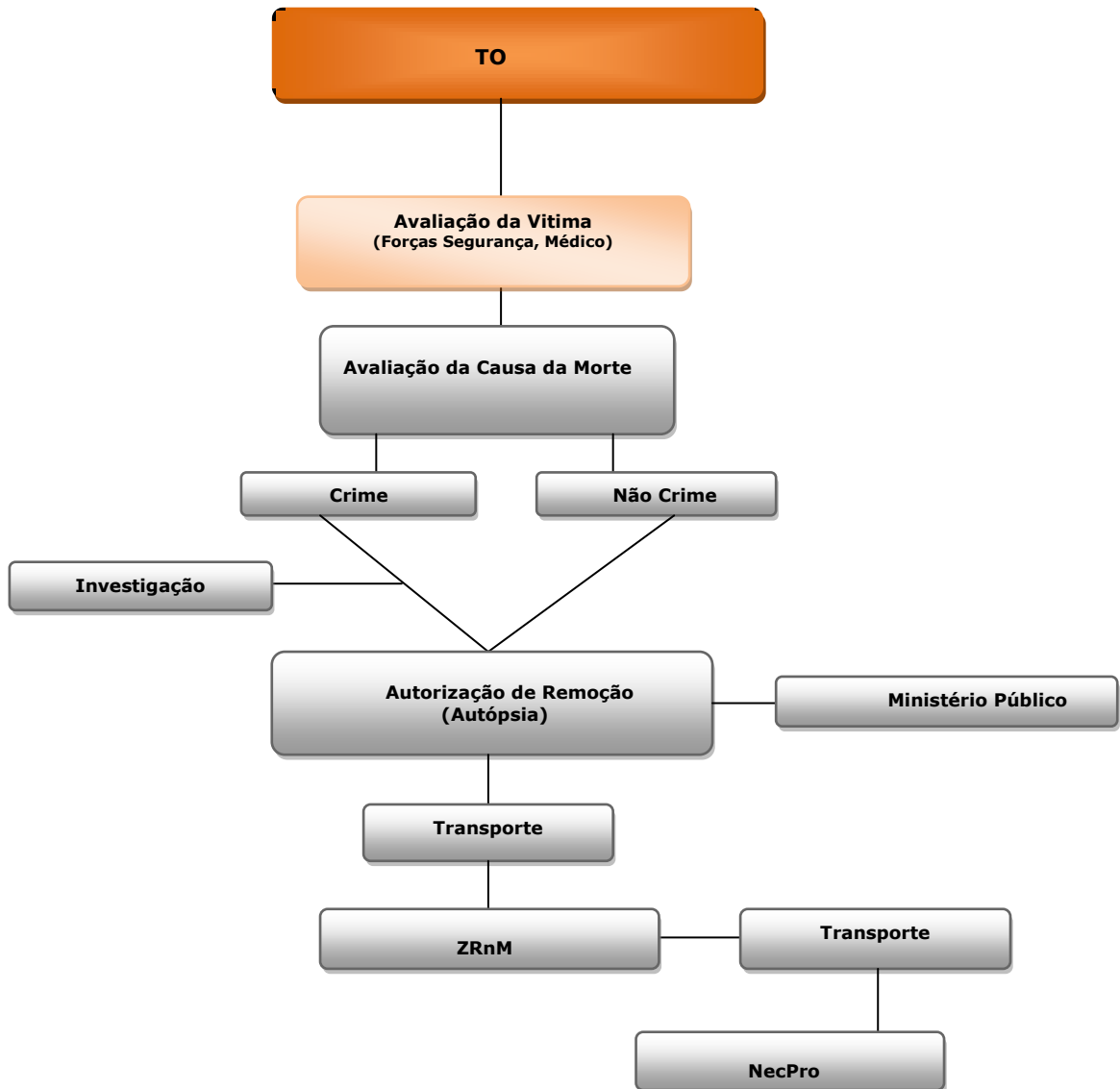
|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Ministério Público                        |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Autoridade de Saúde e Forças de Segurança |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> |   |

#### **Prioridades de Acção**

- Assegurar a criação de equipas para avaliação das vítimas;
- Assegurar o correcto tratamento dos cadáveres;
- Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.



### 🔄 Procedimentos e Instruções de Coordenação



### 🔄 Instruções Específicas

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- O chefe da equipa de avaliação é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;

|   |  |          |
|---|--|----------|
|  <p>CÂMARA MUNICIPAL DA<br/>AZAMBUJA</p> | <h2 style="color: orange;">Plano de Emergência Externo</h2> <h3>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</h3> | VERSÃO 1 |
|   |  | 45       |

- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra oposta, o médico da equipa verificará o óbito e procederá à respectiva etiquetagem em colaboração com o elemento da força de segurança. Caso sejam detectados indícios de crime, o chefe de equipa poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até a ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP);
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a equipa, dia, hora e local de remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à força de segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados.
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com as indicações do Instituto de Medicina Legal.
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será accionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 46              |

- Com a missão de recolha de dados antemortem, promover-se-á a activação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP;
- Os cadáveres que se encontrem nos postos de triagem ou hospitais campanha são encaminhados para a ZRnM;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas;
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservadas em frio ou inumadas provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva.

A ZRnM e o NecPro é instalada no Cemitério Azambuja I - Rua Engenheiro José Duarte Ferreira.

### 3.10 ÁREA DE APOIO SOCIAL

**Quadro 16 – Apoio Social**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Segurança Social  |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Segurança Social, CMA, Santa Casa da Misericórdia da Azambuja |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Escuteiros e Voluntários e Benévolos                          |

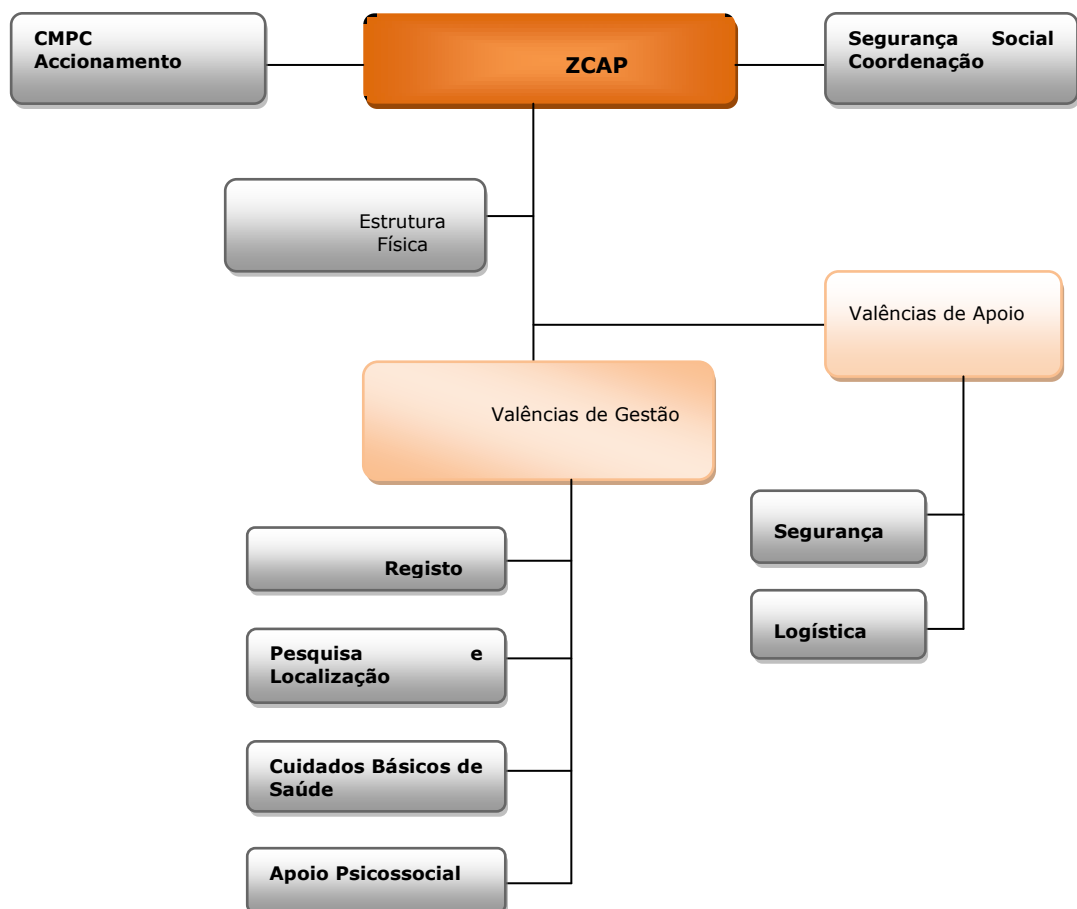
#### **Prioridades de Acção**

- Garantir a prestação de serviço social;
- Assegurar a activação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários;
- Garantir a recepção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;



- Manter um registo actualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a actualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a recepção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Efectuar a segurança de área das ZCAP.

### Procedimentos e Instruções de Coordenação



|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 48              |

### **Instruções Específicas**

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- A primeira acção a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo (nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O Instituto de Segurança Social assegura a constituição das equipas técnicas para recepção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP.

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal da Azambuja.

As ZCAP encontram-se identificadas na cartografia em 4.2.6.7

|  |  |          |
|--|--|----------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | VERSÃO 1 |
|  |  | 49       |

### 3.11 ÁREA DE APOIO PSICOLÓGICO

**Quadro 17 – Apoio Psicológico**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Autoridade de Saúde   |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Forças de Segurança, INEM, Núcleos da CVP e Segurança Social. |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | CMA   |

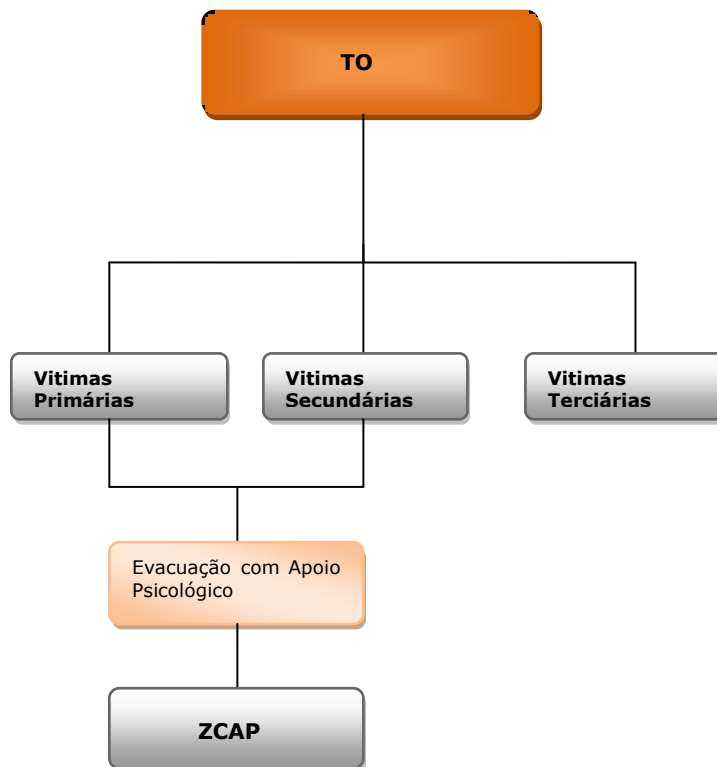
#### **Prioridades de Acção**

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias, secundárias no teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP.



|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 50              |

## 🔄 Procedimentos e Instruções de Coordenação



## 🔄 Instruções Específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado na ZAP;
- As acções a desenvolver nas ZAP são respeitantes a recepção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à escolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respectivas entidades. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para o efeito;
- O apoio psicológico de continuidade a realizar nas ZCAP, é responsabilidade da Segurança Social;

|  |  |          |
|--|--|----------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | VERSÃO 1 |
|  |  | 51       |

- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado pelo PCMun.

### 3.12 ÁREA DE CONTROLO DE MATÉRIAS PERIGOSAS

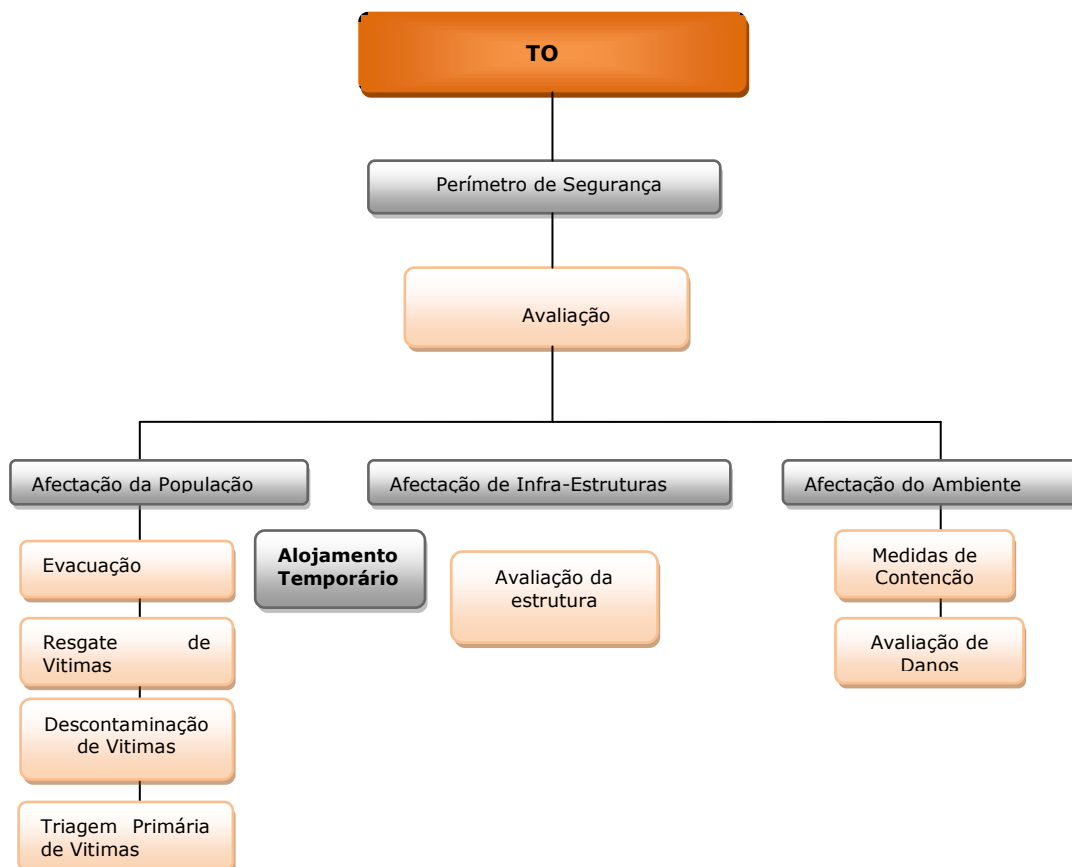
**Quadro 18 – Controlo de Matérias Perigosas**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Bombeiros   |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Bombeiros, Forças Armadas, Forças de Segurança e Núcleos da CVP |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | CMA   |

#### **Prioridades de Acção**

- Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas;
- Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;
- Criar equipas especiais para a identificação das substâncias perigosas;
- Garantir a intervenção imediata de equipa NRBQ;
- Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;
- Assegurar a descontaminação da população afectada.

### Procedimentos e Instruções de Coordenação



### 3.13 ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURAS

**Quadro 19 – Avaliação de Estruturas**

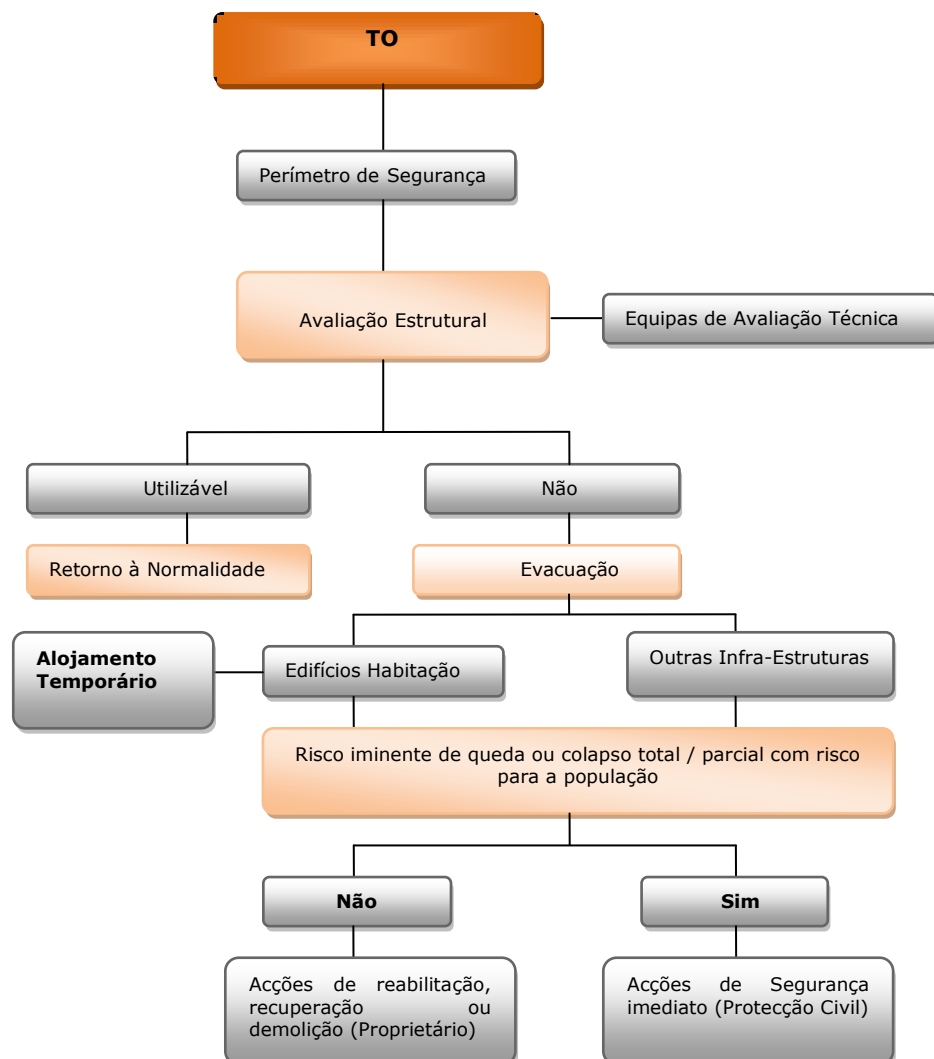
|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | CMA             |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | CMA             |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Forças Armadas. |



### **Prioridades de Acção**

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas actividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e ou trabalhos de construção.

### **Procedimentos e Instruções de Coordenação**



|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| <br>CÂMARA MUNICIPAL DA<br>AZAMBUJA | <b>Plano de Emergência Externo</b><br><b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS</b> | <b>VERSÃO 1</b> |
|  |  | 54              |

### **Instruções Específicas**

- O fluxograma anterior apenas se aplica á avaliação estrutural de edifícios, infra-estruturas vitais e vias de comunicação;
- A avaliação de estruturas será realizada por equipas de avaliação técnica de estruturas as quais terão a missão de reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade das estruturas;
- As equipas de avaliação técnica de estruturas serão compostas preferencialmente por elementos provenientes da Câmara Municipal, com formação na área da engenharia civil. Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as equipas de avaliação técnica de estruturas outros especialistas designados para o efeito por entidades constantes no plano;
- Os resultados das avaliações são comunicados ao posto de comando;
- As acções de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respectivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infra-estruturas de manifesto interesse público, poderão ser mobilizados meios das forças armadas;
- As acções de segurança imediata serão coordenadas pela protecção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

### **3.14 PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS**

A Câmara Municipal da Azambuja tem à data protocolos firmados com instituições locais, no sentido de assegurar que, de uma forma mais célere, os equipamentos, bens ou serviços serão disponibilizados no dia-a-dia e em caso de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente com as Associações de Bombeiros e Delegações da Cruz Vermelha Portuguesa.